



# MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais  
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

## LEI MUNICIPAL Nº 1.598 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, R\$ 300.000,00 ( Trezentos Mil Reais) , para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro

Unidade 16 – FUNDEB F. M. Desenv. Educ. Bas. V. Prof. Educação

12.361.092.2.0140 – Remuneração Prof. Magistério 70%

3190.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 210.000,00

Fonte 1.18.....R\$ 210.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro

Unidade 16 – FUNDEB F. M. Desenv. Educ. Bas. V. Prof. Educação

12.365.205.2.0143 – Manutenção Pré-Escolar 70%

3190.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 90.000,00

Fonte 1.18.....R\$ 90.000,00

TOTAL ..... R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO – fonte 118/119 – rubrica: 17.51.50.01.99 TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUC - FUNDEB.



# MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais  
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 12 de Dezembro de 2022.

  
Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal